QUALITY SOFTWARE S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 35.791.391/0001-94

NIRE 33.3.0027960-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2018

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

1. Data, Horário e Local: no dia 06 de agosto de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Quality Software S.A ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 114, 4º andar - parte, Centro, CEP 20.040-001.

2. Convocação, Presença e Quórum de Instalação: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124 §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do Artigo 11 §2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Composição da Mesa: Sr. Júlio Cesar Estevam de Britto Junior – Presidente da Mesa e Guilherme Caltabiano Monteiro – Secretário.

4. Ordem do dia: (i) Deliberar sobre a suspensão dos efeitos da incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária Latin Technology Distribuição Informática Ltda., sociedade empresária limitada, com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 15º andar, conj. 151, Bairro Pinheiros, CEP 05.422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.344/0001-77 ("Latin Tech"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de março de 2018 ("AGE 26.03.2018"); (ii) Deliberar sobre a ratificação das demais deliberações tomadas na AGE 26.03.2018, especialmente as relativas à incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária Technology Supply Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 15º andar, Conj. 152, CEP: 05.422-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.437.082/0001-24 ("Tech Supply"); (iii) Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações tratadas nos itens anteriores, caso aprovadas.

5. Deliberações: Por unanimidade, os acionistas tomaram as seguintes deliberações:

5.1. Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A.

5.2. Após análise e discussão, em razão da Latin Tech ter sido a vencedora de processo licitatório nº 00.797/18 promovido pela SABESP, foi aprovada a suspensão, por prazo indeterminado, dos efeitos das deliberações tomadas na AGE 26.03.2018 relativas à incorporação da Latin Tech pela Companhia. Portanto, a Latin Tech permanecerá ativa e autônoma, na qualidade de entidade controlada pela Companhia, até nova deliberação da Assembleia Geral da Companhia sobre o assunto.

5.2.1. Uma vez revogada a suspensão, os efeitos das deliberações acerca da incorporação da Latin Tech pela Companhia, conforme aprovadas na AGE 26.03.2018, passarão a ser válidas e eficazes. Toda e qualquer variação patrimonial da Latin Tech ocorrida durante o período da referida suspensão será absorvida pela Companhia, a qual sucederá universalmente a Latin Tech em todos seus direitos e obrigações.

5.3. Foram ratificadas as demais deliberações tomadas na AGE 26.03.2018, especialmente àquelas relativas a incorporação da Tech Supply pela Companhia.

5.4. A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários, perante os registros públicos competentes, para implementação das deliberações ora aprovadas.

6. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar e, como nenhum outro ponto foi levantado, a assembleia foi suspensa durante o período necessário para a presente ata ser lavrada, a qual, após lida, achada conforme e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

7. <u>Assinaturas</u>: *Mesa*: Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Presidente da Mesa e Guilherme Caltabiano Monteiro – Secretário. *Acionistas*: Julio Cesar Estevam de Britto Junior; BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, representada por Thais de Azevedo Gama Pinto; Julio Cesar Estevam de Britto; Fundo Capital Tech II – Fundo de Investimento em Participações, representado por Mauricio Miranda de Lima; Jairo Pereira Barboza; Alexandre da Cruz Fidalgo; Caio Serodio Nogueira e Marcio Antonio Ramos Alves.

Confere com a original lavrada em Livro próprio.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018